

# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

**VERSÃO 3.1**

**DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 03.09.2024**

**(A "POLÍTICA")**



Versão #	Status	Autor	Data
1.0	Criação	ECS - SGOIC	22.12.2021
1.0	Atualização da Designação para Status Capital	Status Capital	07.02.2023
2.0	Atualização para Art. 8º e 9º SFDR	Status Capital	13.02.2023
3.0	Atualização para novo RGA Integração de Impacto na Política de Investimento	Status Capital	22.12.2023
3.1	Revisão periódica	Status Capital	03.09.2024



## ÍNDICE

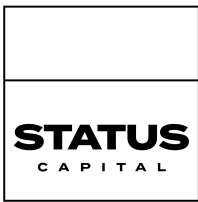
GLOSSÁRIO .....	4
1. Introdução.....	6
2. Estrutura de Governance .....	7
3. Âmbito de Aplicação.....	7
4. Princípios Gerais .....	8
5. Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.....	10
5.1 Descrição dos Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade .....	10
5.2 Políticas de Envolvimento .....	11
5.3 Adesão a códigos de conduta e standards internacionais .....	11
6 Impacto na Política de Remuneração .....	11
7 Impacto na Política de Investimento.....	12
8 Manutenção da Política .....	13



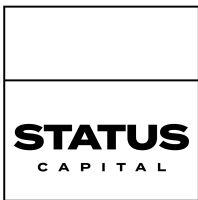
## GLOSSÁRIO

As seguintes definições aplicam-se a toda esta Política de Sustentabilidade (a “Política”), exceto se o contexto exigir o contrário. As referências ao singular incluem o plural (e vice-versa):

<b>“OIAI e OIACR Geridos”</b>	significa os OIA Imobiliários (Fundos e SIC) e OIA de Capital de Risco geridos pela Status Capital na sua qualidade de SGOIC (em conjunto “ <b>OICs Geridos</b> ”).
<b>“SGOIC” – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo</b>	significa as pessoas coletivas previstas nos termos do disposto na Subsecção I, Secção I do Capítulo II do Título II do RGA, na redação em vigor em cada momento.
<b>“DGFIA” – Diretiva Gestores de Fundos de Investimento Alternativos</b>	significa a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de Junho de 2011 relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Diretivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 1095/2010, na redação em vigor em cada momento.
<b>“Critérios ESG”</b>	significa os critérios relativos a questões ambientais, sociais e de governo seguidos pela Status Capital na sua atividade conforme detalhados na presente Política.
<b>“ESG”</b>	significa o conjunto de fatores ambientais, sociais e de governação a ter em conta pela Status Capital para implementação da presente Política.
<b>“SFDR”</b>	significa o Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 ( <i>Sustainability Finance Disclosure Regulation</i> ).
<b>“PINs”</b>	significa Principais Impactos Negativos e é referente aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.
<b>“Riscos de Sustentabilidade”</b>	significa eventos ambientais, sociais e/ou de <i>governance</i> , que possam causar impactos negativos, reais ou potenciais nos fatores de sustentabilidade.
<b>“Greenwashing”</b>	<i>Greenwashing</i> é uma prática que passa pela divulgação de informações relacionadas com sustentabilidade que não refletem adequadamente o perfil de sustentabilidade de uma entidade, produto ou serviço financeiro. Com este enquadramento, estas informações são passíveis de induzir em erro os investidores ou outros participantes no mercado.



<b>“Risco de Greenwashing”</b>	No caso da ocorrência de <i>greenwashing</i> por parte de uma entidade que opere no mercado financeiro, os riscos associados podem não só ser reputacionais para as entidades envolvidas, como também afetar negativamente a confiança nos produtos financeiros sustentáveis e no sistema financeiro como um todo
<b>“Política”</b>	A presente política de sustentabilidade, conforme aprovada.
<b>“RGA”</b>	Regime de Gestão de Ativos (“RGA”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de Abril, e regulamentação relevante.
<b>“Colaboradores da Status Capital”</b>	significa as pessoas que prestam trabalho ou serviços à Status Capital, tais como pessoal com contratos permanentes ou temporários e estagiários, bem como trabalhadores colocados por agências e consultores que trabalhem para a Status Capital.
<b>“Contrato de Sociedade”</b>	significa o contrato de sociedade da Status Capital, na redação em vigor em cada momento.
<b>“Conselho de Administração”</b>	significa o conselho de administração da Status Capital, o órgão de administração da Status Capital.
<b>“CMVM”</b>	significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a autoridade de supervisão e regulação dos mercados de instrumentos financeiros e dos agentes que neles atuam, em Portugal.
<b>“Área(s) de Atividade”</b>	significa os ramos de atividade distintos e separados da Status Capital, sendo cada um gerido e encabeçado por um Administrador.
<b>“Documentação dos OIAI e OIACR Geridos”</b>	significa, para cada OIAI (Fundos ou SIC) e OIACR Geridos a última versão do seu Regulamento de Gestão e o IFI/DIF, quando aplicável, e outra documentação, tal como contratos de subscrição e contratos de prestação de serviços.
<b>“Administrador(es)”</b>	significa um ou mais membros do Conselho de Administração.
<b>“Manual”</b>	significa o manual de <i>compliance</i> e código de conduta elaborado, aprovado e aplicado pela Status Capital a respeito de si mesma e de todos os OICs sob gestão, originariamente aprovado formalmente pelo Conselho de Administração, na redação em vigor em cada momento.
<b>“Status Capital”</b>	significa a Statusdesafio Capital– Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., uma sociedade anónima de direito português, com sede na Rua Dr. António Cândido, n. 10, 4.º, 1050-076 Lisboa, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros mil euros) registada na Conservatória do Registo Comercial de



Lisboa sob o número único de matrícula e contribuinte 514295597, autorizada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na qualidade de SGOIC de grande dimensão, ao abrigo do RGA.

**"Política de Remuneração"**

significa a política definida e aplicada pela Status Capital, a respeito de si mesma e de todos os OICs Geridos, relativa à remuneração da Status Capital, do Conselho de Administração, das Funções de Controlo, dos Colaboradores da Status Capital, etc., na redação em vigor em cada momento.

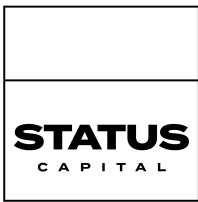
## **1. Introdução**

A Status Capital é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, com sede na Rua Dr. António Cândido, n. 10, 4.º, 1050-076 Lisboa, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e contribuinte 514295597, autorizada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na qualidade de Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo (a "SGOIC"), conforme previsto no Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 27/2023, de 28 de abril e da diretiva que aquela parcialmente transpôs, a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de Junho de 2011 relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos (a "DGFIA").

O Conselho de Administração da Status Capital (o "Conselho de Administração") aprovou originariamente a seguinte política de sustentabilidade, que é central para a sua atividade de gestão, em 22 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração tem responsabilidade direta pela definição da estratégia e políticas a serem aplicadas com vista a assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos e da abordagem a realizar em termos de investimento responsável nos Organismos de Investimento Coletivo ("OICs") sob gestão de acordo com os Critérios ESG (*Environmental, Social, Governance*). Para este efeito, a presente Política descreve o modo como a Status Capital integra temas de sustentabilidade, enquanto gestor de OICs, na sua estratégia de atuação e de investimento.

A Status Capital respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, visa cumprir com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR) do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.



## 2. Estrutura de Governance

A Status Capital, na sua qualidade de sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, tem poderes para administrar e gerir organismos de investimento alternativo imobiliário ("OIAI") e organismos de investimento alternativo em capital de risco ("OIACR"), no respeito pelos respetivos Regulamentos de Gestão, bem como pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Na sua qualidade de SGOIC, a Status Capital tem a responsabilidade de administrar, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes e da integridade do mercado, um ou mais OIAI e OIACR. À sociedade gestora incumbe a prática de todos os atos necessários à boa administração dos OICs, de acordo com elevados padrões de diligência e competência, tendo sempre presente a política de investimento prevista no respetivo regulamento de gestão, exercendo todas as funções consentidas por lei e que sejam necessárias ao desenvolvimento da atividade dos OIAI e OIACR.

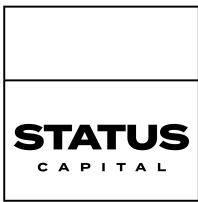
A Status Capital definiu que o *ESG Officer*, debaixo da alçada da área de *Compliance*, e respondendo ao Conselho de Administração está designadamente encarregue do auxílio na implementação da estratégia de sustentabilidade da Status Capital, tendo a seu cargo:

- Definição e implementação da estratégia da Status Capital em matéria de sustentabilidade;
- Acompanhamento do cumprimento da presente Política;
- Definição de procedimentos concretos em execução da presente Política;
- Monitorização das implicações da atividade da Status Capital em matéria de sustentabilidade;
- Recolha e transmissão de informação relativa a ESG;  
Divulgação de boas práticas e fomento de uma cultura interna alinhada com Critérios ESG.

## 3. Âmbito de Aplicação

A Status Capital considera que as questões inerentes ao tema da sustentabilidade são de extrema relevância no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da Lei, perante os seus investidores e participantes.

A Política de Sustentabilidade descreve o modo como a Status Capital integra as questões inerentes ao tema da sustentabilidade na sua atividade de gestão de organismos de investimento coletivo, nomeadamente na sua estratégia de atuação e decisões de investimento.



#### 4. Princípios Gerais

A Status Capital, no âmbito da sua atividade, adota os seguintes princípios gerais:

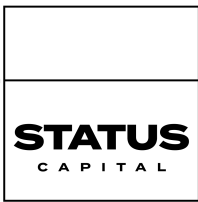
- Compromisso: os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação que a Status Capital assume publicamente;
- Adaptabilidade: a Status Capital aplica os Critérios ESG tendo em conta os OICs sob gestão, considerando as suas características, quando possível nos termos descritos nos correspondentes documentos constitutivos e contratuais, procurando acautelar as relevantes especificidades da gestão de OIAI e OIACR que não são suficientemente acauteladas pelo SFDR;
- Proporcionalidade: a Status Capital pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, em função da natureza, da escala e da complexidade das suas atividades;
- Verdade e integridade: a Status Capital reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva, não aceitando ou permitindo distorções e exageros na informação neste contexto divulgada (*green-washing*), e pretendendo que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade;
- Atualidade e coerência: a Status Capital compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento, e as comunicações comerciais da Status Capital não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política;
- Divulgação da política: a Política encontra-se disponível a todos os Colaboradores da Status Capital e membros dos órgãos sociais, sendo publicada no website da Status Capital.

A Status Capital, no âmbito da sua atividade, adota princípios orientadores de sustentabilidade, alinhados com as prioridades definidas no âmbito da gestão de sustentabilidade da empresa.

**Investimento e negócio responsável:** A Status Capital está comprometida com uma gestão de riscos e oportunidades ESG, integrada no modelo de negócio da empresa, e alinhada com uma visão de longo-prazo de criação de valor ambiental, social e financeiro para os seus *stakeholders*. Os princípios orientadores neste tema são:

- Integrar as questões de sustentabilidade na estratégia de atuação e nas decisões de investimentos ao nível do Conselho de Administração;
- Identificar os riscos e oportunidades ESG para a Status Capital, e integrá-los na estratégia de negócio e nas decisões de investimento, definindo e implementando planos de ação que permitam aumentar a resiliência e minimizar os riscos dos ativos sob gestão;
- Desenvolver indicadores e métricas para quantificação e monitorização de impactos, riscos e oportunidades ESG;
- Garantir a solidez financeira para os acionistas e participantes, e criar valor ambiental e social para a sociedade no longo prazo;





- Promover a comunicação e cooperação com acionistas, participantes, trabalhadores, clientes, fornecedores, arrendatários, reguladores e outras partes interessadas.

**Combate às alterações climáticas:** A Status Capital está comprometida com a transição para uma economia mais sustentável, próspera e inclusiva, mais eficiente em termos de utilização de recursos, circular e neutra em carbono até 2050. Os princípios orientadores são:

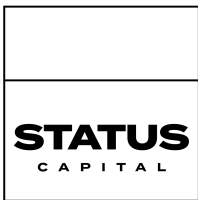
- Promover investimentos e medidas que contribuam para a mitigação e adaptação às alterações climáticas nos seus ativos;
- Incorporar a proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas na gestão de ativos;
- Contribuir para uma melhor organização e exploração dos espaços florestais, com foco numa gestão florestal sustentável;
- Otimizar a utilização de recursos ambientais na empresa, e quando aplicável, nos seus investimentos;
- Mapear e minimizar os riscos relacionados com as alterações climáticas;
- Formar e sensibilizar as partes interessadas sobre os temas de sustentabilidade ambiental e gestão eficiente de recursos naturais.

**Criar valor para as pessoas e sociedade:** A Status Capital está comprometida com a criação de valor para as suas pessoas e para a sociedade em geral, tendo um contributo positivo ao nível da sua gestão de recursos humanos, e ao nível da gestão dos seus clientes, acionistas, fornecedores, arrendatários e das comunidades onde desenvolve as suas atividades. Os princípios orientadores são:

- Considerar o impacto nas sociedades da sua gestão de ativos, e minimizar a ocorrência de impactos negativos para as comunidades envolventes;
- Promover o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de oportunidade, a diversidade e a não discriminação;
- Promover a formação e qualificação dos trabalhadores;
- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições para a conciliação da vida pessoal e profissional;
- Assegurar que os processos de seleção e contratação de fornecedores de produtos e serviços não estão sujeitos a qualquer tipo de discriminação e que são transparentes, objetivos e equitativos;
- Fomentar nas relações comerciais com fornecedores a adesão ao Manual de Conflito de Interesses e o cumprimento, quando aplicável, das condições de sustentabilidade estabelecidas.

**Ética, integridade e transparência:** A Status Capital tem um compromisso com a excelência, fiabilidade e integridade na gestão de Organismos de Investimento Imobiliário. Os princípios orientadores são:

- Cumprir os mais altos padrões éticos e de integridade na gestão e tomada de decisões de investimento;
- Cumprir a legislação vigente e todos os códigos e políticas internos (atualizados e revistos periodicamente);



- Favorecer a transparência, assumindo o compromisso de prestação de informação íntegra, correta e verdadeira sobre a sociedade e as atividades desenvolvidas;
- Cumprir as obrigações tributárias da sociedade e dos OICs sob gestão;
- Não admitir nenhum tipo de assédio físico, psicológico, moral ou de abuso de autoridade, ou qualquer outro comportamento que intimide ou ofenda os direitos das pessoas;
- Não admitir nenhum tipo de abuso de mercado, ato de corrupção ou qualquer prática ilegal ou fraudulenta através da implementação de medidas preventivas e corretivas, e do desenvolvimento de canais internos que permitam a comunicação de irregularidades de forma segura e anónima.

A aplicação destes princípios contribui para a minimização de eventuais fenómenos de *greenwashing*, sendo adicionalmente concretizados nas seguintes medidas e abordagem da Status Capital:

- Reporte anual de informação não financeira, alinhada com as melhores práticas e *frameworks* internacionais de reporte de sustentabilidade;
- Compromisso de transparência de informação, metodologia e resultados;
- Reporte periódico aos investidores sobre os temas ESG (quando aplicável);
- Auditoria dos indicadores ESG dos Fundos e da empresa (quando aplicável);
- Divulgação pública de informação de sustentabilidade, acessível através do website.

## **5. Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade**

A Status Capital tem vindo a adaptar a sua abordagem de investimento e gestão de risco, com vista a prestar serviços de gestão a OICs que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

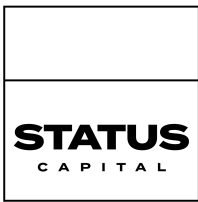
A Status Capital reconhece o papel a desempenhar na gestão responsável de ativos, e considera os Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade na sua gestão de Organismos de Investimento Coletivo.

No âmbito do processo de gestão e monitorização de desempenho de sustentabilidade, a Status Capital analisa a informação disponível e mais adequada à sua atividade e reporta os Principais Impactos Negativos nos fatores de sustentabilidade no seu website.

### **5.1 Descrição dos Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade**

A Sociedade Gestora considera os Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade na sua gestão de OIAIs e OIACRs.

A Status Capital identifica os riscos do seu negócio em matéria de sustentabilidade, e considera os principais impactos negativos (PINs) de sustentabilidade. Estes riscos de sustentabilidade podem ser definidos como eventos ambientais, sociais e/ou de governo, que possam causar impactos negativos, reais ou potenciais nos fatores de sustentabilidade, como alterações climáticas e outras questões ambientais, respeito pelos



direitos humanos, condições laborais e outras questões sociais, bem como na existência de normas e práticas de governação robustas e transparentes a nível corporativo. A negligência de tais riscos e os seus potenciais impactos negativos podem pôr em risco a rendibilidade dos ativos ao longo do tempo e consequentemente o valor do investimento.

A Status Capital está ciente dos riscos ambientais e sociais e o potencial impacto que estes terão para o seu negócio e para o futuro do planeta. A fim de reduzir e mitigar estes riscos, a Status Capital integra no modelo de risco indicadores sociais, ambientais e de governo identificados como os mais relevantes para a atuação da empresa, estando num processo contínuo de recolha, análise e organização da informação necessária para o reporte do seu desempenho de sustentabilidade.

Como resultado do modelo e da abordagem de gestão de risco, estão a ser analisadas as medidas de mitigação e contingência de riscos a implementar pela Sociedade Gestora. Estas medidas devem ter em consideração os princípios orientadores de sustentabilidade definidos pela Status Capital, por forma a contribuir para uma atividade que visa, não só não prejudicar significativamente os objetivos ambientais de sustentabilidade, como, quando aplicável, contribuir significativamente para um ou mais desses objetivos ambientais.

Ao nível dos ativos dos Fundos geridos pela Status Capital, e de acordo com as respetivas políticas de investimento, nas ações de desenvolvimento e benfeitorias a realizar poderão vir a ser implementadas medidas específicas para mitigação de riscos ESG. Os riscos de sustentabilidade serão monitorizados e acompanhados anualmente, integrados no modelo de risco da Sociedade Gestora.

## **5.2 Políticas de Envolvimento**

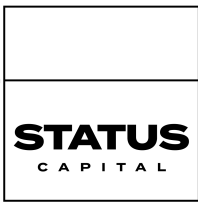
A Status Capital não tem princípios formalizados numa Política de Envolvimento, no entanto, tem a ambição de promover matérias de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governo societário) em nome dos OICs que gere e junto de eventuais empresas em os Fundos sob gestão tenham participação. A adoção de melhores práticas ESG por parte de todas estas entidades permite a criação de valor a longo-prazo para o ambiente, sociedade e acionistas/participantes.

## **5.3 Adesão a códigos de conduta e standards internacionais**

A Status Capital ambiciona alinhar-se com as melhores práticas ESG, prevendo o alinhamento futuro com os Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (PRI's). Estes princípios constituem um compromisso global da comunidade de investidores para o reconhecimento da importância do investimento responsável para o desenvolvimento sustentável.

## **6 Impacto na Política de Remuneração**

A Status Capital tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos



participantes, e simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

Assim, a Status Capital integrará na sua Política de Remuneração os riscos existentes em matéria de sustentabilidade através de indicadores de desempenho que incluam fatores de sustentabilidade, tendo em conta que prevê vir a gerir OICs que promovem características ambientais ou sociais e prosseguem objetivos de investimento sustentável, nos termos previstos nos artigos 8.º e 9.º do SFDR.

A Status Capital irá estabelecer a aplicabilidade de uma remuneração variável na sua Política de Remuneração que deverá aplicar uma cláusula “malus” e indicadores ambientais e sociais, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

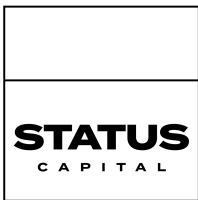
Adicionalmente, a Status Capital teve em conta critérios de sustentabilidade na sua Política de Seleção e Avaliação de Adequação dos órgãos da administração, fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, integrada na Política de Remuneração, em particular fatores sociais e de governação, tais como a promoção da igualdade e não discriminação na seleção de candidatos e a prevenção da corrupção e da assunção de riscos excessivos que possam afetar negativamente o mercado financeiro.

Os últimos fatores são prosseguidos através da seleção de candidatos que cumpram requisitos de idoneidade que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, e bem assim a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado. Acresce que a Política de Conflitos de Interesses que foi integrada na Política de Remuneração inclui a proibição de receber ou poder vir a receber, de terceiros, que não os clientes e sob a forma de comissão ou honorários pelos serviços prestados, qualquer benefício ilícito, em dinheiros bens ou serviços, ou de receber benefícios financeiros ou outros, com o intuito de privilegiar os interesses de um cliente ou contraparte em detrimento de outro.

## **7 Impacto na Política de Investimento**

A Status Capital visa integrar questões de sustentabilidade na estratégia de atuação e nas decisões de investimentos, com vista a aumentar a resiliência e minimizar os riscos dos ativos sob gestão.

Nesse sentido, os riscos de sustentabilidade serão considerados nos processos de investimento e tomada de decisão, complementando critérios financeiros tradicionais, nomeadamente nas análises de *due diligence*, que para além de legal, financeira e técnica, deverão, de futuro, também incluir análises relacionadas com temas ESG. Adicionalmente, em função da materialidade do impacto dos riscos, e da política de gestão de cada OIC, a Status Capital poderá estabelecer a exclusão de determinados investimentos, nomeadamente em Fundos de Artigo 8 ou 9 (SFDR). Não obstante, as seguintes exclusões são aplicáveis a todos os investimentos da Status Capital:



- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Armamento e munições;
- Pornografia e prostituição;
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
- Qualquer atividade que viole os direitos humanos.

A política de investimento encontra-se descrita no regulamento de gestão de cada organismo de investimento coletivo, e a forma como os temas ESG aplicáveis são integrados é analisada caso a caso, com foco nos critérios de investimento associados aos produtos financeiros classificados como Artigo 8 ou 9 (SFDR). Adicionalmente, quando aplicável, a Status Capital terá em consideração os principais impactos negativos (PINs) dos Fundos e carteiras sob gestão nos processos de investimento.

## **8 Manutenção da Política**

O Conselho de Administração deve rever a Política pelo menos uma vez por ano, bem como preparar os relatórios anuais, quando aplicável.